

DESPACHO

***Abertura de nova fase de submissão de candidaturas
Programa OPRE
6ª Edição***

Considerando que:

1. No âmbito da 6.ª edição do Programa Operacional de Promoção da Educação (abreviadamente designado de Programa OPRE) foram recebidas 32 (trinta e duas) candidaturas para atribuição de bolsas de estudo nos termos do Regulamento do Programa OPRE, aprovado por Deliberação do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações, I.P., de 29 de dezembro de 2021;
1. O Regulamento do Programa OPRE prevê, no n.º 1 do artigo 4.º, que poderão ser atribuídas 40 (quarenta) bolsas de estudo;
2. Face ao disposto em 1 e 2, dispõe-se de dotação orçamental para atribuir ainda 8 (oito) bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior que preencham os requisitos previstos no artigo 5.º do Regulamento do Programa OPRE;

Determino a abertura de uma nova fase de submissão de candidaturas ao Programa OPRE, que terá início na presente data e fim no dia 14 fevereiro de 2022.

Mais determino que os princípios gerais e as condições de acesso a esta nova fase de submissão de candidaturas regem-se pelo Regulamento do Programa OPRE aprovado no passado dia 29 de dezembro de 2021, com as necessárias adaptações.

Lisboa, 8 de fevereiro de 2022

O Vogal do Conselho Diretivo do
Alto Comissariado para as Migrações, ACM, I.P.

José Reis

(ao abrigo do Despacho n.º 3617/2020, de 10 de março de 2020, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 59, de 24 de março de 2020 e da Deliberação do Conselho Diretivo do ACM, IP, n.º 291/2021, de 8 de março, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 58/2021, de 24 de março de 2021)